



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

EDITAL TJMT/TP N. 3, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

EDITAL PARA PROVIMENTO DE VAGA DE JUIZ TITULAR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o certame para preenchimento de 1 (uma) vaga de Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, classe Juiz de Direito, na condição de membro Titular.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se ao provimento de vaga decorrente do término do primeiro biênio do Juiz de Direito Edson Dias Reis, cujo mandato expira em 14 de novembro de 2025.

1.2. A vaga será provida mediante eleição entre os Juízes de Direito do Estado de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se os magistrados que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Juiz de Direito em exercício na jurisdição do Estado de Mato Grosso;

2.1.2. Não integrar o mesmo Tribunal, na mesma classe ou em diversa, após servir por dois biênios consecutivos, salvo se transcorridos dois anos do término do segundo biênio, conforme disposto no art. 2º da Resolução TSE n. 20.958/2001;

2.1.3. Não possuir cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau, candidato a cargo eletivo estadual ou federal no Estado de Mato Grosso;

2.1.4. Não estar impedido por qualquer das causas previstas na legislação eleitoral.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, contados a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a inscrição ao provimento da referida vaga.





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

3.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://mcm.tjmt.jus.br>.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou por meio diverso do especificado neste Edital.

4. DA ELEIÇÃO E CRITÉRIOS

4.1. O processo de eleição observará os requisitos estabelecidos na Resolução TSE n. 20.958/2001 e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cabendo ao Tribunal Pleno a eleição dentre os candidatos habilitados.

4.2. Será indicado à vaga o magistrado que obtiver maior votação pelo Tribunal Pleno.

4.3. Em caso de empate, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos em lei.

4.4. O resultado da eleição será encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral para as providências cabíveis.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:188D0000-0AA6-0A58-0D54-08DDE3FBA47A>

Código verificador - AD:188D0000-0AA6-0A58-0D54-08DDE3FBA47A



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.